EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL
Contrato Administrativo nº 012/2026

ESPÉCIE: Termo de Suspensão Temporária da Execução Contratual Nº 1, referente ao Contrato Administrativo nº 012/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo de suspensão nº 069/2026. Contrato originário: Processo nº 025/2026.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA, CNPJ nº 13.863.519/0001-45.
CONTRATADA: SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.551.831/0001-40.
CONTRATO ORIGINÁRIO: Contrato Administrativo nº 012/2026, firmado em 20/03/2026, decorrente da Dispensa de Licitação nº 010/2026.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licenciamento de uso, suporte técnico, manutenção e atualização de sistema informatizado de gestão de folha de pagamento, integrado ao gerenciamento e envio das informações ao e-Social, bem como módulos de gestão de medicina e segurança do trabalho (SST) e Portal do Servidor, destinado ao gerenciamento das rotinas de recursos humanos da Câmara Municipal de Cruz das Almas/BA, incluindo armazenamento em ambiente seguro, suporte técnico contínuo e atualizações legais e operacionais.
OBJETO DO TERMO: Suspensão temporária, de comum acordo, da execução dos serviços contratados, com retomada prevista para 01/01/2027.
PERÍODO DA SUSPENSÃO: De 01/10/2026 a 31/12/2026 (outubro, novembro e dezembro de 2026).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 115, §§ 1º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e disposições aplicáveis do Contrato Administrativo nº 012/2026.
EFEITOS FINANCEIROS: Não será devido faturamento ou pagamento pelos serviços efetivamente suspensos e não executados ou disponibilizados no período. Valor mensal: R$ 4.500,00; valor correspondente a três competências integrais: R$ 13.500,00, sujeito à efetiva suspensão integral dos serviços. As parcelas não se acumulam nem são exigíveis posteriormente sem autorização e formalização.
CRONOGRAMA / VIGÊNCIA: Prazo de vigência originário de 12 (doze) meses, contado da assinatura em 20/03/2026, conforme a cláusula segunda do contrato. Os efeitos da suspensão sobre o cronograma de execução observarão o art. 115, § 5º, da Lei nº 14.133/2021 e o registro administrativo pertinente; eventual alteração da vigência dependerá de formalização cabível.
DATA DA ASSINATURA: 1º de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Euricles Miguel dos Santos Neto, Presidente da Câmara Municipal (Contratante); Marcley Luis Andrade Viana, representante legal da SOLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. (Contratada).